



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Ofício 43ºGV / nº 112/2020

ASSUNTO: escola assaltada.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0014702-6.

Sra. Inspectora Superintendente do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana,

Considerando o disposto no art. 144, §8º, da Constituição Federal, que atribui às guardas municipais a função de proteger os bens, serviços e instalações municipais;

Considerando o sistema de rondas periódicas efetuado pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, que tem como foco a proteção dos bens públicos, sendo que naqueles considerados vulneráveis ou prioritários há o policiamento com efetivo fixo;

Considerando o Programa de Proteção Escolar da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, que possui o objetivo de propiciar aos professores, aos estudantes e seus responsáveis legais e a outros agentes, um ambiente escolar seguro para a construção do conhecimento e das relações pessoais;

Considerando que este vereador, após diversas denúncias da comunidade escolar da EMEI Jardim Casa Grande, visitou a Unidade Educacional no dia 17/07/2020 e flagrou um cenário desolador, em seus dois anos de existência, a escola foi assaltada treze vezes, sendo que a última ocorrência foi em 15/07/2020.

Requeiro a Vossa Senhoria, com a urgência que a situação demanda, que sejam tomadas providências no sentido de propiciar segurança à comunidade escolar da EMEI Jardim Casa Grande, bem como proteção do bem público em questão.

Reitero meus votos de estima e consideração.

CELSO GIANNAZI

Vereador

À Sra.

ELZA PAULINA DE SOUZA

Inspetora Superintendente do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana

Rua General Couto de Magalhães, 444, Santa Ifigênia, São Paulo/SP

C/C

Ao Sr.

CELSO APARECIDO MONARI

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP

CG/vg



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 28/07/2020, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031352827** e o código CRC **0AE8D81D**.